



## Ministério Público Estadual

### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
CARLOS ALBERTO TORRES  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FÉLIX CORREIA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
CARLOS ALBERTO TORRES

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARCOS BARROS MÉRO

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO

DIRETOR DO 1º CAO  
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR-GERAL  
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
VÂNIA MARIA CAVALCANTI LIMA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
WLADIA BESSA DA CRUZ

DIRETOR DE PESSOAL  
OTÁVIO LESSA SARMENTO



## MP NOTÍCIAS

### Informe-se

#### Ajustamento de Conduta

O prefeito de Água Branca, Reinaldo Falcão assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público Estadual (MPE) para acordar situações detectadas no município durante a Audiência Pública que marcou o lançamento da Campanha Corrupção Mata: Previna-se!, e com base nos relatórios de técnicos do Governo Federal, que estiveram na cidade para acompanhar a aplicação de recursos públicos. O TAC contém as situações que deverão ser ajustadas e os respectivos prazos para que isso ocorra. O documento tem a finalidade de sanar as carências do município nas mais diversas áreas, visando sempre o benefício da população.

#### Ajustamento de Conduta 1

Água Branca foi a primeira cidade de Alagoas contemplada com a realização das Audiências Públicas previstas durante as atividades da campanha Corrupção Mata: Previna-se!, deflagrada pelo Ministério Público Estadual em parceria com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Federal. A campanha tem o objetivo de orientar a população e os gestores para a necessidade da aplicação correta dos recursos públicos. Reinaldo Falcão destacou que na condição de prefeito e de cidadão considerou a audiência pública proveitosa em todos os níveis. O prefeito ressaltou que o apoio dos três Ministérios Públicos envolvidos com a campanha é fundamental para garantir o repasse de verbas federais para os municípios.

#### Ajustamento de Conduta 2

O Procurador-Geral de Justiça, Coaracy José Oliveira da Fonseca lembrou que a campanha faz parte das ações do Ministério Público pró-ativo, que visa esclarecer a população para o exercício pleno de sua cidadania. Ele destacou o apoio do prefeito Reinaldo Falcão, que além de receber os integrantes do MP participou ativamente das Audiências Públicas na cidade juntamente com seus colaboradores. O Procurador lembrou que enviou ofício à União dos Vereadores de Alagoas (UVEAL) e à Associação dos Municípios Alagoanos propondo que as instituições colaborem com a campanha.

#### FICAI

Secretários Municipais de Educação de 12 cidades alagoanas participaram ontem, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça da apresentação do Projeto Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI), que tem a finalidade de reduzir os índices de evasão escolar. A apresentação foi feita pela Coordenadora Estadual do FICAI, Ângela Barbosa e teve a participação do Coordenador Geral do Projeto, o Promotor de Justiça, Ubirajara Ramos. Ele explica que o FICAI é um importante instrumento de inclusão e cidadania.

#### BRASÍLIA

O Corregedor-Geral do Ministério Público, José Carlos Malta Marques está em Brasília para participar da reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público. Na ocasião, serão tratados assuntos como o Projeto de Reforma do Estatuto do Conselho Nacional e o Projeto de Padronização de Normas Administrativas para o Ministério Público Brasileiro, o futuro Código Disciplinar da Instituição, que será transformado num Projeto de Lei Complementar a ser enviado ao Congresso Nacional.

Assessoria de imprensa do Ministério Público  
Contato: 326 - 8229 / imprensa@mp.al.gov

### Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, nesta data, despachou os seguintes processos:  
Proc: 328/05

Interessado: Diretoria Administrativa.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitação modalidade pregão presencial - Fase Externa - Tipo Menor Preço por Lote, para aquisição de material de escritório, elétrico, limpeza e alimentos. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Defere-se a homologação".

Promova-se a providência sugerida.

Proc: 335/05

Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitação modalidade pregão presencial - Fase Externa - Tipo Menor Preço por Lote, para aquisição de material de informática. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Defere-se a homologação".

Promovam-se as providências sugeridas.

Proc: 377/05

Interessado: Antonio de Mendonça Uchoa Filho.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Hipótese de Isenção de Imposto de Renda. Aplicação da Lei nº 7.713/88. Juntada de laudo pericial fornecido por serviço médico oficial do Estado. Efeitos retroativos ao ano de 2004. Pelo deferimento consoante art. 30 da Lei nº 9.250/95 e art. 5º, 1º da IN nº 15/01".

Proc: 391/05

Interessado: Secretaria Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito administrativo. Notícias de supostas vantagens auferidas por servidores públicos estaduais não detentores de foro por prerrogativa de função. Pela remessa dos autos ao Núcleo da Fazenda Pública Estadual e, posteriormente, se for o caso, à Promotoria com atribuições em crimes contra a administração pública".

Promovam-se a remessa sugerida.

Proc: 401/05

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa de relatórios de fiscalização da Controladoria Geral da União. Verbas Públicas Federais. Detecção de diversas irregularidades na execução do PNAE. Competência específica do município na prestação do serviço de educação e, por conseguinte, no fornecimento de merenda escolar. Pela remessa dos Autos ao Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, com cópia ao Ministério Público Federal, para providências".

Promovam-se as providências sugeridas.

Proc: 562/05

Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se portaria delegando poderes ao Dr. Edelzito Santos Andrade.

Proc: 572/05  
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PRODSID.  
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da DG às fls. 03, arquivar-se.

Proc: 573/05  
Interessado: Bianca Attanásio Andrade, funcionária desta Procuradoria Geral de Justiça.  
Assunto: Requerendo horário especial.

Despacho: Defiro à vista do horário anexo, observando-se o disposto no parágrafo 1º do artigo 98 da Lei 8.112/90. Encaminhe-se à DP para anotações. Após arquivar-se.  
A Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Vânia Maria Cavalcanti Lima, nesta data, despachou, por delegação, os seguintes processos:

Proc: 581/05  
Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 585/05  
Interessado: Secretaria Executiva da Fazenda.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 586/05  
Interessado: Secretaria Executiva da Fazenda.  
Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.  
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, Dra. Eveline Rodrigues de Souza, nesta data, despachou, de ordem, o seguinte processo:

Proc: 582/05  
Interessado: Diretoria Administrativa.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: De ordem, à DPO para informar. Após à DCF para as providências cabíveis.  
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 04 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA  
ASSESSOR TÉCNICO/DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº 180, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Normativo PGJ nº 001/2003, resolve delegar poderes ao Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, Promotor de Justiça de Capela, de 2ª entrância, ora respondendo acumuladamente, pela Promotoria de Justiça de Cajueiro, de 1ª entrância, para investigar possíveis irregularidades cometidas na Prefeitura de Cajueiro, constantes do procedimento PGJ nº 1.379/03.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 181, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidos pelo inciso V do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais da Capital, de 3ª entrância, para responder, acumuladamente, pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal da Capital, de igual entrância, durante as férias do agente titular.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 182, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade aos anexos I a II insertos neste ato, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E O SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO - SOPROBEM.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n. 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 79, Poço, Maceió-AL, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO CONVENENTE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, brasileiro, alagoano, casado, Procurador de Justiça, portador do RG nº 899.676 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.218.474-53, e o Serviço de Promoção e Bem-Estar Comunitário - SOPROBEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, declarado de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.256, de 05 de junho de 1981 e pelo Decreto Federal nº 88.747, de 26 de setembro de 1983, inscrita no CNPJ sob o nº 12.498.937/0001-18, estabelecida na Rua Cincinato Pinto, nº 577, Centro, Maceió-AL, doravante denominada simplesmente SEGUNDA CONVENENTE, neste ato representado por seu Presidente Erivaldo Teixeira dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 199.726 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.964.924-00, residente e domiciliado nesta capital.

Firmam o presente convênio para promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes assistidos pela Segunda Convenente.

Cláusula 1ª: Este Convênio e sua operacionalidade se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90 e se destinam à formalização das condições necessárias para a realização do Programa Adolescente Cidadão Aprendiz, parceria entre o SOPROBEM e instituições visando à inclusão social de jovens entre 14 e 18 anos, através de formação metódica, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Primeiro Convenente.

Cláusula 2ª: O presente Convênio tem como seus objetivos: participar, apoiar e desenvolver a profissionalização de 04 (quatro) adolescentes, orientando-os no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular sua responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das instituições; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral.

Cláusula 3ª: Cabe ao Primeiro Convenente, na consecução dos objetivos desse instrumento:

a) proporcionar ao adolescente atividades práticas em articulação e complementaridade com as atividades teóricas ministradas pela Segunda Convenente, em conformidade com o Programa Adolescente Cidadão Aprendiz, condizente com as possibilidades físicas e intelectuais de um ser em desenvolvimento (como conceituado no Estatuto da Criança e do Adolescente), sempre em locais adequados da Instituição;

b) receber os adolescentes para aprendizagem prática do Programa que lhe forem encaminhados pelo SOPROBEM devidamente munidos de Ficha de Encaminhamento.

c) acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático;

d) colaborar com monitoramento e avaliação do programa;

e) garantir que o processo de transmissão de conhecimentos se faça por etapas metodicamente organizadas, dos mais simples para o mais complexo;

f) comunicar à Segunda Convenente os motivos que ensejaram o pedido de substituição do adolescente assistido;

g) desenvolver os programas de aprendizagem em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde.

h) desenvolver os programas de aprendizagem em horários compatíveis com a agenda escolar de cada aprendiz, de modo a não prejudicar as freqüência às aulas do sistema de ensino regular;

i) apurar e informar a Segunda Convenente a freqüência dos adolescentes até o último dia útil do mês, tomando por base o período compreendido entre os dias 01 e 30/31 de cada mês;

j) o Primeiro Convenente obriga-se a encaminhar à Segunda Convenente, a título de contrapartida no convênio e contribuição para o programa, até o terceiro dia útil bancário de cada mês, o valor equivalente a 1 (um) salário mínimo em vigor no dia do pagamento, mais o equivalente a 23% (vinte e três por cento) sobre o mesmo montante por cada menor assistido, não gerando esse pagamento, em qualquer hipótese, vínculo trabalhista entre o Primeiro Convenente e os menores assistidos.

k) assinar juntamente com a Segunda Convenente, o Certificado de Capacitação profissional, que será entregue aos adolescentes que concluírem com aproveitamento os módulos de estudo e obtiverem a pontuação exigida na média das avaliações comportamentais.

Cláusula 4ª: Cabe a Segunda Convenente, na consecução dos objetivos desse instrumento:

a) assegurar ao adolescente os seguintes benefícios:

· Assegurar uma remuneração com base no salário mínimo/hora equivalente a 1/220 do salário mínimo em vigor multiplicado pelo número de horas trabalhadas no mês, em atividades teóricas e práticas;

· Assegurar aos adolescentes que cursam o ensino fundamental uma jornada de trabalho aprendiz que não exceda 6 horas diárias, ou 180 horas mensais (incluídas as horas de aprendizagem teórico);

· Assegurar aos adolescentes que estejam cursando o ensino médio uma jornada de trabalho aprendiz que não exceda a 8 horas diárias, ou 220 horas mensais, quando o programa de aprendizagem assim dispuser;

· Conceder vale transporte necessário para os deslocamentos do aprendiz de casa para o trabalho, em atividades práticas como nas teóricas, bem como seu retorno, em conformidade com a respectiva legislação.

· Conceder ao adolescente aprendiz 30 dias de férias por ano, com remuneração acrescida do 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;

· Quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação da cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pelo Primeiro Convenente;

· Não exceder o prazo legal de 2 anos para os contratos de aprendizagem, que deverão coincidir, obrigatoriamente, com o previsto no respectivo programa de aprendizagem;

· Indicar expressamente nos contratos de aprendizagem o programa objeto de aprendizagem, a jornada diária, a jornada semanal, a remuneração mensal, o termo inicial e final do contrato;

· Proceder ao registro e anotação na carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Manter programa de aprendizagem definindo os objetivos do curso, seus conteúdos e carga horária prevista;

c) Proceder ao registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como entidade sem fins lucrativos que dentre suas finalidades estatutárias contemple a assistência ao adolescente e a educação profissional, na forma do art.90 da lei 8.069 de 13 de julho de 1990;

d) Estruturar seus programas de aprendizagem, contemplando os requisitos da Portaria nº 702 de 18 de dezembro de 2001, do Ministério do Trabalho;

e) Prestar ao Primeiro Convenente a orientação, o apoio, a supervisão e a ajuda técnica, entre outros elementos, necessários para a compensação das limitações funcionais motoras, sensoriais e mentais de aprendizes portadores de deficiência, de modo a viabilizar seu processo de inserção no trabalho;

f) Selecionar e contratar instrutores;

g) Executar os programas de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, orientando e supervisionando a execução das atividades práticas no âmbito do Primeiro Convenente;

h) Garantir a articulação e complementaridade entre a aprendizagem teórica e prática;

i) Avaliar o processo de aprendizagem;

j) Fiscalizar a matrícula e freqüência escolar daqueles aprendizes que não tiverem concluído o ensino obrigatório;

k) Desenvolver os programas de aprendizagem em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com as regras do art. 405 da CLT, e das Normas regulamentares aprovadas pela portaria 3.214/78;

l) Desenvolver os programas de aprendizagem em horários compatíveis com a agenda escolar de cada aprendiz, de modo a não prejudicar sua freqüência às aulas do sistema de ensino regular;

m) Adequar a profissionalização às necessidades do mundo do trabalho e das perspectivas de inserção efetiva;

n) Fornecer aos aprendizes certificado definindo as competências, os conteúdos e as habilidades adquiridas durante o processo de profissionalização;

Cláusula 5ª: As atividades e os procedimentos operacionais do presente Convênio constarão do Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula 6ª: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2005, iniciando a partir de 06 de abril de 2005, podendo ser prorrogado mediante a emissão de termo Aditivo, ou ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos Convenentes, mediante comunicação por escrito com antecedência prévia de 30 dias.

Parágrafo primeiro: No caso de rescisão ou resolução da presente parceria, as partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para preservar os interesses dos adolescentes em processo de aprendizado.

Parágrafo segundo: No caso de rescisão ou resolução do presente Convênio, a Segunda Convenente terá direito ao desembolso dos valores correspondentes às despesas já efetuadas e às decorrentes da rescisão, que foram necessárias para a quitação das obrigações contidas na cláusula 4ª "a".

Cláusula 7ª: Para constituir a coordenação do presente convênio é indicada pelo Primeiro Convenente a servidora Eveline Rodrigues de Souza, CPF 986.340.624-49, e pela Segunda Convenente a Sra. Sueli Omena Costa.

Cláusula 8ª: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió-AL, como competente para dirimir eventuais controvérsias surgidas em decorrência do presente Convênio.

Cláusula 9ª: As despesas relacionadas ao presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária PTRES - 030006, natureza da despesa 339039.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente termo em 03 vias, para que produza seus efeitos legais a partir da sua assinatura.

Maceió, 1º de abril de 2005.

Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Procurador-Geral de Justiça

Erivaldo Teixeira dos Santos  
Presidente do SOPROBEM

PROTOCOLO GERAL

AO(S) 01ª DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO

COMPETENTE DESTES SETORES DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DESSESSES E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2005.000313-5  
APELAÇÃO CIVEL  
PORTO DE PEDRAS  
APETE :  
IPASEAL-INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
DEBORA SANTOS  
Entrada : 10/3/2005 Retirada : 15/3/2005  
Devolução : 1/4/2005 Saidap/ TJ 4/4/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----  
2004.001879-7  
R. ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)  
CAPITAL  
RECORRTE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
RECORRDO :  
MARIA ESTHER FONTAN CAVALCANTI MANSO  
Entrada :16/3/2005 Retirada :17/3/2005  
Devolução :1/4/2005 Saidap/ TJ 4/4/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 16/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----  
2003.001576-0  
Ação CIVIL PUBLICA  
CAPITAL  
AUTOR :  
MINISTERIO PUBLICO  
REU :  
VERA LUCIA NEMESIO DO CARMO  
Entrada :28/2/2005 Retirada :28/2/2005  
Devolução :1/4/2005 Saidap/ TJ 4/4/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 28/2/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----  
1995.9306  
PRECATORIO REQUISITORIO  
PALMEIRA DOS INDIOS  
CREDOR :  
SEBASTIAO FRANCISCO DE LIMA  
DEVEDOR :  
PALMEIRA DOS INDIOS  
Entrada :16/2/2005 Retirada :16/2/2005  
Devolução :1/4/2005 Saidap/ TJ 2/4/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 16/2/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

=====

PROCOLO GERAL  
-----  
AO(S) '04' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE DESTE SETOR DE  
PROTOCOLO.PROMOVEU  
A DEVOUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.ATÉ AS  
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCES-  
SOS  
ABAIXO RELACIONADO(S):

-----  
2º CAMARA CIVEL  
-----  
2005.000173-9  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
BENEDITO DE LIRA  
APEDO :  
LIRANISE ALVES DE LIRA REP.MAE DENISE ALVES  
DA  
ROCHA E OUTRO  
Entrada :9/3/2005 Retirada :16/3/2005  
Devolução :4/4/2005 Saidap/ TJ 4/4/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 9/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

-----  
CAMARA CRIMINAL  
-----  
2004.002355-0  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :

CICERO LAURINDO DA SILVA  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :22/3/2005 Retirada :28/3/2005  
Devolução :4/4/2005 Saidap/ TJ 4/4/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

-----  
CAMARA CRIMINAL  
-----  
2004.001723-5  
APELAÇÃO CRIMINAL  
TRAIPU  
APETE :  
MARCIO JOSE PEREIRA BEATO  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :22/3/2005 Retirada :1/4/2005  
Devolução :4/4/2005 Saidap/ TJ 4/4/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 1/4/2005  
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

=====

PROCOLO GERAL  
-----  
AO(S) '01' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE DESTE SETOR DE  
PROTOCOLO.PROCEDEU  
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,APÓS AS  
DEZESSEIS E  
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO  
RELACIONADO(S):

-----  
1º CAMARA CIVEL  
-----  
2005.000425-4  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
APEDO :  
SAMAMBAIA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Entrada :22/3/2005 Retirada :1/4/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

-----  
1º CAMARA CIVEL  
-----  
2005.000112-4  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CHA PRETA  
AGRATE :  
GERALDO JUSTINO JANUARIO E OUTROS  
AGRADO :  
MUNICIPIO DE CHA PRETA  
Entrada :15/3/2005 Retirada :1/4/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

-----  
2º CAMARA CIVEL  
-----  
2005.000315-9  
REMESSA EX-OFFICIO  
MARECHAL DEODORO  
REMETE :  
JUIZO  
PARTE(S) :  
REINALDO DIAS PEREIRA E OUTRO  
Entrada :31/3/2005 Retirada :1/4/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 31/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
2º CAMARA CIVEL  
-----  
2004.002527-9  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
SHIRLEY SANTOS DA SILVA E OUTROS  
Entrada :31/3/2005 Retirada :1/4/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 31/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

-----  
2º CAMARA CIVEL  
-----  
2005.000323-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
DETRAN/AL-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRANSITO  
DE ALAGOAS  
APEDO :  
USINA REUNIDAS SERESTA S/A  
Entrada :31/3/2005 Retirada :1/4/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 31/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

-----  
2º CAMARA CIVEL  
-----  
2004.002479-6  
APELAÇÃO CIVEL  
SANTANA DO IPANEMA  
APETE :  
JOSE SOARES EM CAUSA PROPRIA  
APEDO :  
MAILSON BULHOES DE OLIVEIRA  
Entrada :22/3/2005 Retirada :1/4/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
2º CAMARA CIVEL  
-----  
2005.000380-5  
REMESSA EX-OFFICIO  
PORTO CALVO  
REMETE :  
JUIZO  
PARTE(S) :  
MARIA D'APRESENTACAO DA SILVA E OUTRO  
Entrada :18/3/2005 Retirada :1/4/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 18/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HABEAS CORPUS  
-----

2004.002539-6  
HABEAS CORPUS-T.PCRIMINAL  
PORTO CALVO  
PACIENTE :  
SEBASTIAO DUARTE DOS SANTOS  
:  
Entrada :31/3/2005 Retirada :1/4/2005  
Devolução :1/4/2005 Saidap/ TJ 1/4/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 31/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

=====

PROCOLO GERAL  
-----  
AO(S) '04' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE DESTE SETOR DE  
PROTOCOLO.PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO  
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS  
SEGUINTE PROCESSOS  
ABAIXO  
RELACIONADO(S):

-----  
2º CAMARA CIVEL  
-----  
2004.001378-7  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
MARIA LUCIA SIQUEIRA  
Entrada :31/3/2005 Retirada :4/4/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 31/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

-----  
2º CAMARA CIVEL  
-----  
2004.002326-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
DETRAN/AL-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRANSITO  
DE ALAGOAS  
APEDO :  
EDNALDO VASCONCELOS CAVALCANTE  
Entrada :31/3/2005 Retirada :4/4/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 31/3/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

=====

PROCOLO GERAL  
-----  
AO(S) '01' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE  
DO SETOR DE PROCOLO, ENCAMINHOU  
APÓS AS 16:30, OS  
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONA-  
DOS:

Proc.595 2005  
Interesado:  
MUNICÍPIO DE MATA GRANDE  
Assunto:  
APRESENTANDO NOTICIAS CRIMINIS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL  
Proc.596 2005  
Interesado:  
DR. FLÁVIO GOMES C. NETO, PROMOTOR DE  
JUSTIÇA

Assunto:  
REQUERENDO LICENÇA MÉDICA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL  
Proc.597 2005  
Interesado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO  
Assunto:  
DENUNCIANDO IRREGULARIDADES  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL  
Proc.598 2005  
Interesado:  
ASSOCIAÇÃO DO M. P. DE ALAGOAS - AMPAL

Assunto:  
REQUERENDO DESCONTO NOS VENCIMENTOS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL  
Proc.599 2005  
Interesado:  
NÚCLEO I. PELA EFETIVIDADE DA JUSTIÇA - NIEJ

Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL  
LUIZ JOSE DE MELO FALCAO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

=====